



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM

Folha nº: 960

Processo nº: 391.000.003/2013

Rubrica: Luciana 263.9165

Folhas nº: 952 a 954  
enumeradas por matéria  
de erro.  
Luciana Fernandes

Luciana Pereira Fernandes  
Mat. 263.916-5  
Técnico de Atividades do  
Meio Ambiente  
GEOCC/IBRAM  
26/01/2017

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 001/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O IBRAM E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, NOS TERMOS DO PADRÃO 12/2002, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO. PARECER Nº 186/2012 – PROCAD/PGDF – PROCESSO Nº. 391.000.003/2013**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, representado por **JANE MARIA VILAS BÔAS**, na qualidade de Presidente, devidamente autorizado nos termos da Lei, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 00.082.024/0001-37 com sede no CENTRO DE GESTÃO DE ÁGUAS EMENDADAS, AV. SIBIPIRUNA, LOTES 13/21, ÁGUAS CLARAS, Brasília – DF, representada pela sua Superintendente de Comercialização, **ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO**, brasileira, inscrita no CPF nº. [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] e pelo Diretor Financeiro e Comercial, **MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO**, brasileiro, inscrito no CPF nº. [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED], celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo estabelecer o valor do contrato para o exercício de 2017 e explicitar a dotação orçamentária que atenderá as despesas da execução deste Termo Aditivo.

**Cláusula Terceira – Do valor**

O valor deste Termo Aditivo para o exercício de 2017 é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 21208
- II – Programa de Trabalho: 18.541.6210.2562.0001
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Folha nº: 952

Processo nº: 391.000.003/2013

Rubrica: Luciana 263.9165

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”  
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449050.  
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar IV  
CEP 70.750-543- (61) 3214-5680 – Brasília – DF

*Jur*





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM

Folha nº: ~~261~~  
Processo nº: ~~391.000.003/2013~~  
Rubrica: ~~Juciana 263.916.5~~  
Folha nº: 953  
Processo nº: 391.000.003/2013  
Rubrica: Juciana 263.916.5

IV – Fonte de Recursos: 100, 157, 220, 357 e 420.

**Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo compreende o período entre 01/01/2017 a 31/12/2017.

**Cláusula Sexta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IBRAM.

Brasília, 30 de DEZEMBRO de 2016.

Pelo Contratante:

**JANE MARIA VILAS BÔAS**

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos  
Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM

Pela Contratada:

**ADEILDE MATIAS CARLOS DE  
ARAÚJO**  
Superintendente de Comercialização da  
CAESB

**MARCELO ANTONIO TEIXEIRA  
PINTO**  
Diretor Financeiro e Comercial  
CAESB

TESTEMUNHAS

RG:

26



“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”  
\* Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.  
SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar IV  
CEP 70.750-543 – (61) 3214-5680 – Brasília – DF